



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA n.º 20/2023

APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AGNALDO GABRIEL FRANCO COM PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012 e,

Considerando a probidade e regularidade procedimental com as quais a Comissão Permanente Processante constituída pelo Decreto 114/2021, a qual conduziu o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 933/2022 para apuração dos fatos narrados na denúncia contra o servidor público municipal Agnaldo Gabriel Franco, matrícula, 1001833, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, lotado no Departamento de Secretaria da Educação;

Considerando que o relatório da referida Comissão Permanente Processante foi acatado pela Chefia do Executivo Municipal, o qual entendeu pela procedência dos fatos narrados na Portaria de instauração, entendendo por bem a aplicação da penalidade de suspensão com prejuízos dos vencimentos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, isto é, de 20-01-2023 a 20-03-2023, por ter incorrido no que dispões o Art. 232, XII da Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **suspensão com prejuízos dos vencimentos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, além da Relotação do servidor**, com fundamento nos artigos 245 e art 37 ambos da Lei Complementar Municipal nº 300/2012 ao servidor público municipal **Agnaldo Gabriel Franco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
18 de janeiro de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

SAMUEL DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA